



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024,
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA
BARRA/MG, COM SRA. MICHELLE DE SOUZA CUBAS PAULA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.729.464/464/0001-04, com sede nesta cidade à Travessa Ary Brasileiro de Castro, n.º 242, CEP 37.945-000, São José da Barra/MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, brasileiro, casado, trabalhador da construção civil, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 681.963.006-97, Carteira de Identidade RG n.º M-4996.636, residente e domiciliado na Avenida Padre José Deleposte, n.º 65, Centro, São José da Barra/MG; doravante denominada como **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro lado, a Sra. **MICHELLE DE SOUZA CUBAS PAULA**, brasileira, casada, Carteira de Identidade RG MG-23.523.322 SSP-MG, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 053.287.086-79, residente e domiciliada na Rua Paraíso Perdido, n.º 85, Bairro Furnas, São José Barra/ MG, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **ADITIVO** ao **Contrato n.º 002/2024**, adotando as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do objeto

1.1. Constitui objeto do Contrato n.º 002/2024, ora Aditivado, a prestação de serviços de agente administrativo na Câmara Municipal de São José da Barra/MG, conforme Lei Complementar n.º 133, de 27 de dezembro de 2022, que "Institui o Plano de Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais e dá outras providências".

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Prorrogação

2.1. Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, e considerando o vencimento do Contrato n.º 002/2024 será em 05/09/2024; e tendo em vista o disposto na Cláusula 1.3 do Contrato n.º 002/2024, as partes, em comum acordo, prorrogam o prazo de vigência do referido Contrato, por mais 06 (seis) meses, partir de 06/09/2024 até, portanto, 05/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditivado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0003.4003.3.1.90.04 – Ficha 17 – Fonte 1.500 - Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

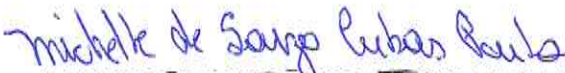
5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alpinópolis/MG, para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São José da Barra/MG, 02 de setembro de 2024.


VEREADOR DEUSMAR RAIMUNDO DE MORAIS

Presidente da Câmara – Contratante


MICHELLE DE SOUZA CUBAS PAULA

Contratada por prazo determinado

TESTEMUNHAS:


2. TAMIRIS LUZIA DE OLIVEIRA

CPF: 427.218.376-99


2. MARIA LÚCIA DA SILVA

CPF: 545.604-209-63



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATADO: MICHELLE DE SOUZA CUBAS PAULA** – “prestação de
serviços de agente administrativo na Câmara Municipal de São José da Barra/MG,
conforme Lei Complementar n.º 133, de 27 de dezembro de 2022, que ‘Institui o
Plano de Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal de São José da Barra,
Estado de Minas Gerais e dá outras providências””.

Prorrogação de vigência de 06/09/2024 até 05/03/2025.


Vereador Deusmar Raimundo de Moraes

Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA-MG
Publicado em 3/19/24 por
afixação no quadro de avisos


14:52